

Homenagem à **SHEILA SELIM** (1957-2024)

por Leonardo
Marinho, Professor
da FDUFMG



Sheila Selim foi Professora Titular de Direito Penal da Faculdade de Direito da UFMG (FDUFMG) e Conselheira da Revista do CAAP



Revista do CAAP



HOMENAGEM À PROFESSORA SHEILA SELIM

Leonardo Marinho¹

¹ Chefe do Departamento de Direito e Processo Penal da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor de Processo Penal. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9687-8405>. E-mail: leonardo@leonardomarinho.com.br.

HOMENAGEM À PROFESSORA SHEILA SELIM
Leonardo Marinho

A edição número 30 (v. 1) da *Revista do CAAP* presta uma homenagem à Professora Titular de Direito Penal, Sheila Jorge Selim de Sales. Coube a mim, como Chefe do Departamento, a missão de relatar um pouco de sua história e de contribuir com a preservação da memória da nossa Faculdade.

A Professora Sheila nasceu em Ipatinga e se formou em Direito pela Faculdade de Direito do Vale do Rio Doce no ano de 1982.

Em 1983, foi aprovada no Mestrado em Ciências Penais da Faculdade de Direito da UFMG. No ano de 1987, defendeu a dissertação “Do sujeito ativo na parte especial do Código Penal Brasileiro”. A Banca foi composta pelos Professores Paulo José da Costa Júnior, José Cirilo de Vargas e Jair Leonardo, que foi o seu orientador.

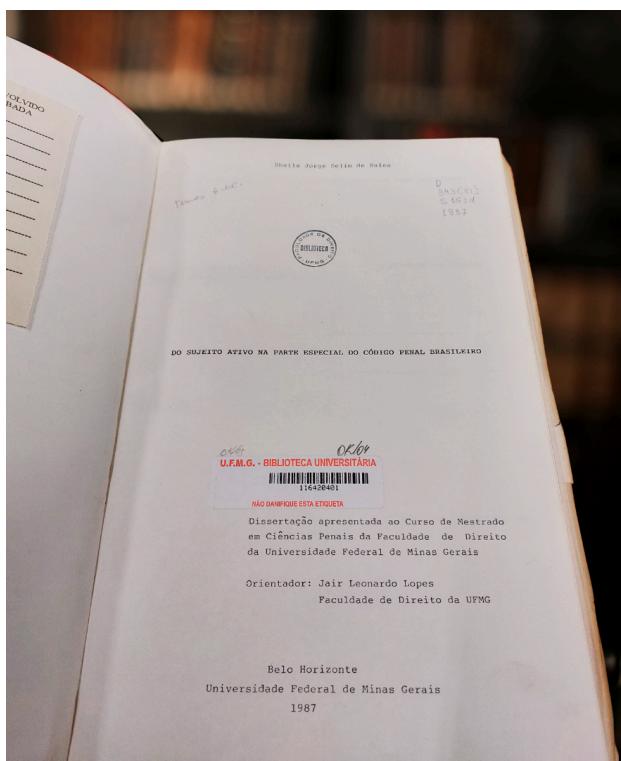


Figura 1: Tese “Do sujeito ativo na parte especial do Código Penal Brasileiro” (1987)
Créditos: Isadora Montanar e Izabella Leopoldo

Após obter o título de Mestre, foi para a Itália fazer o Doutorado, em Diritto Penale e Criminologia, na Università degli Studi di Roma La Sapienza, sob a orientação do Professor Fabrizio Rammaci. Defendeu a tese Direito Penal e Criminologia em 1991.

Retornou à La Sapienza, em diversas oportunidades, seja para realizar pesquisas de pós-doutoramento (2002-2003 e 2011-2011), seja como Professora convidada (nos anos de 1996, 2009 e 2019).

Alcançou o ápice da carreira, em 2018, quando se tornou Professora Titular de Direito Penal da Universidade Federal de Minas Gerais.

Antes de iniciar a carreira docente na Casa de Afonso Pena, primeiro como Professora substituta (1994-1995) e, finalmente, como Professora efetiva (1995-2018), em ambas as ocasiões, após aprovação em concurso público, a Professora lecionou na Faculdade de Direito Milton Campos (1985-1991) e na Faculdade Mineira de Direito - PUCMinas (1991-1995).

Sua vida foi dedicada ao ensino e à pesquisa. Publicou diversos artigos, capítulos de livros e livros. Conquistou respeito e admiração em todo o país. Destacam-se na sua produção os seguintes trabalhos: *Do Sujeito Ativo na parte especial do Código Penal Brasileiro; Dos Tipos Plurissubjetivos; Ensaios de Direito Penal; Crimes de Trânsito; O direito penal liberal em Montesquieu*.

Reconhecidamente, a Professora Sheila se tornou a principal referência acadêmica de muitas gerações de penalistas mineiros a partir da década de 1990. Apresentou o Direito Penal e a Criminologia italianas aos seus alunos, assim como o pensamento de importantes Professores como Fabrizio Ramacci, Rafaelle Latagliata, Alessandro Baratta.

HOMENAGEM À PROFESSORA SHEILA SELIM
Leonardo Marinho



Figura 2: Livros de autoria da Professora Sheila Selim.

Créditos: Isadora Montanar e Izabella Leopoldo

Na Faculdade de Direito, sempre foi admirada como Professora; conhecida pela orientação criteriosa de monografias, dissertações e teses; respeitada pela autoridade e liderança no DIN, antes, durante e depois de exercer a Chefia do Departamento; querida por todos os colegas e funcionários.

Na graduação da UFMG, ministrou Direito Penal I, Direito Penal II, Direito Penal III, Introdução à Criminologia, Tópicos de Direito Penal; na

pós-graduação, Direito Penal Comparado I, Direito Penal Comparado II, Direito Penal Especial, Seminários de doutorado C: Delito e responsabilidade administrativa das pessoas jurídicas no direito penal italiano, Sistemas penitenciários, Temas de Direito Penal Comparado e Teoria Geral da Parte Especial do Código Penal.

Após o registro de sua trajetória acadêmica, prossigo com um relato mais pessoal. Fui aluno da sua segunda turma na Faculdade de Direito da UFMG. Nas suas aulas de Direito Penal II, formei a convicção de que seria penalista. Anos mais tarde, quando assumi essa mesma disciplina na PUCMinas, abordei a parte histórica das penas e os critérios de dosimetria, exatamente como ela ensinava.

Suas aulas de Teoria Geral da Parte Especial do Código Penal e de Temas de Direito Penal Comparado, no Mestrado, conscientizaram-me das exigências da vida acadêmica. As monografias de pós-graduação eram corrigidas com rigor, mas é importante registrar que a Professora se reunia com cada aluno, após a correção, para explicar os critérios, apontar os equívocos e fazer os comentários necessários.

Como ex-aluno, gostaria de relembrar duas passagens que ilustram a generosidade da Professora Sheila.

Na monografia que entreguei para concluir os créditos da Teoria Geral da Parte Especial do Código Penal, eu fiz referência a uma teoria italiana, que era desconhecida no Brasil, mas não indiquei a fonte. Durante a correção, ela me perguntou de onde eu tinha extraído a informação. A resposta, obviamente, não podia ser outra, senão das aulas dela.

Pacientemente, ela me explicou que em se tratando de uma teoria não contemplada pela literatura brasileira, aquela omissão poderia me trazer problemas. Por exemplo, na minha defesa de mestrado, já que aquele tópico seria aproveitado na minha dissertação. Ela, inclusive, tinha me recomendado fazer esse estudo, porque conhecia o meu tema. Preciosa lição, de que nunca me esqueci.

Do segundo episódio eu me lembro sempre com muito carinho. Depois de fazer a minha pesquisa de mestrado sobre justa causa para a ação penal, fiz a minha inscrição para o doutorado com outro tema de processo penal (ônus da prova).

Aprovado, tive dificuldade em conseguir um orientador. Naquela época, a definição sobre a orientação ocorria depois da aprovação. Mesmo em apuro, segui no doutorado com o tema de processo penal. Naturalmente, a teimosia tem seu preço.

No momento mais delicado, a Professora Sheila me perguntou por que eu não reverti a pesquisa para um tema de Direito Penal no início do curso. Eu tinha um bom domínio da dogmática, teria sido possível fazê-lo e ela tinha disponibilidade para assumir a orientação. Senti-me verdadeiramente acolhido.

Tenho consciência de que perdi uma oportunidade inigualável de tê-la como orientadora. No entanto, ela me apoiou muitas vezes. Devo à Professora Sheila muito do que me tornei como docente.

Belo Horizonte, junho de 2025.